



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 500.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 365 4 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 500.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 361 4 2.237 - Manutenção da Educação Integral - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em nossa concepção, não há sentido algum no Gabinete do Prefeito possuir orçamento para folha de pagamento no importe de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Neste sentido, a presente emenda visa retirar do orçamento anual parte do valor previsto para despesas de pessoal no Gabinete Prefeito, adicionando este valor a ações de Educação Integral e na Manutenção do Ensino Infantil, notadamente para aplicação da hora-atividade aos profissionais que hoje tem este direito prejudicado.

Desta forma, entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que os investimentos em pagamento de pessoal sejam realocados conforme a emenda, retirando da folha de pessoal do Gabinete do Prefeito e inserindo na folha de pessoal para Educação Infantil e Integral o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB